



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 22

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **15 de abril de 2021**, foi observada a seguinte renúncia e assunção de mandato de Deputado: _____

Renúncia e assunção de mandato de Deputado nos termos do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA (BE)

Sandra Mestre da Cunha (Círculo Eleitoral de Setúbal), por **Diana Vanessa da Conceição Santos** (Círculo Eleitoral de Setúbal), com efeitos a partir do dia **14 de abril de 2021 inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que, face à manifestação de impedimento temporário pelo candidato não eleito, **Daniel Cardoso Bernardino**, constata-se que a candidata não eleita indicada, **Diana Vanessa da Conceição Santos** é realmente a candidata seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A renúncia da Deputada Sandra Mestre da Cunha cumpre os requisitos legais, sendo substituída por Diana Vanessa da Conceição Santos, a partir do dia 14 de abril de 2021 inclusive.

Assembleia da República, em 15 de abril de 2021

O Presidente da Comissão,



(Jorge Lacão)